



MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 11/2015

DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Abre créditos suplementares até o limite de mais 10% (dez por cento) da despesa fixada para o corrente exercício na LDO e mais 29% (vinte e nove por cento) na LOA, respeitado o disposto contido no art. 43 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares até o limite de mais 10 % (dez por cento) da despesa fixada na lei de Diretrizes Orçamentária nº 11 de 31 de julho de 2014 – LDO 2015 e mais 29% (vinte e nove por cento) da lei orçamentária nº 18 de 23 de dezembro de 2014 – LOA 2014.

Parágrafo único – Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

José Carlos dos Santos

Prefeito Municipal